Dec 2593

LEI MUNICIPAL Nº 1837, DE 29 DE JUNHO 2016.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 30.000,00 no vigente orçamento-programa e dá outras providências.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
(19) - 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ,será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015,fonte de recursos 01000, remanescente na Conta bancária de recurso livres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 29 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito